



Município de Caminha

A V I S O

INÍCIO DE PROCEDIMENTO REGULAMENTAR

Alteração ao Regulamento Municipal de Urbanização e Edificação – Simplex Urbanístico

O Código do Procedimento Administrativo (CPA) aprovado pelo Decreto-Lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro, determina o procedimento do regulamento administrativo, bem como o dever de se publicitar o início do procedimento com vista a possibilitar a constituição como interessados e a apresentação de contributos pelos cidadãos no âmbito da elaboração de projetos de regulamentos ou de projetos de alteração de regulamentos. O artigo 98.º, n.º 1 do CPA, determina que o início do procedimento é publicitado na internet, no sítio institucional da entidade pública, com indicação do órgão que decidiu desencadear o procedimento, da data em que o mesmo se iniciou, do seu objeto e da forma como se pode processar a constituição como interessados e a apresentação de contributos para a elaboração de regulamento. Neste contexto e em cumprimento do disposto no artigo 98.º, n.º 1 do CPA, **TORNA-SE PÚBLICO**, que por **deliberação da Câmara Municipal de 21 de fevereiro de 2024**, foi autorizado o início do procedimento para elaboração do projeto de alteração ao Regulamento Municipal de Urbanização e Edificação¹.

1. Objeto do procedimento:

Projeto de alteração do Regulamento Municipal da Urbanização e da Edificação, publicado em Diário da República através do Regulamento n.º 304/2015, de 04 de junho e Regulamento n.º 709/2022, de 26 de julho, com o objetivo de adaptar a respetiva redação às alterações introduzidas no Regime Jurídico da Urbanização e da Edificação pelo Decreto-Lei n.º 10/2024, de 8 de janeiro, bem como corrigir alguns aspetos da redação que, decorrentes da experiência da sua utilização, se crê poderem ser objeto de melhoria e para compaginar com outros regulamentos municipais, nomeadamente no que se refere a condições de isenção do pagamento de taxas.

2. Legislação habilitante:

O projeto de alteração do Regulamento será elaborado ao abrigo do disposto no artigo 241.º da Constituição da República Portuguesa, na alínea g) do n.º 1 do artigo 25.º e na alínea k) do n.º 1 do artigo 33.º, do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

¹ Aviso publicitado na página internet do Município em *Início – Viver - Documentação Procedimento Regulamentar / Início do Procedimento e Consulta Pública*, afixado nos balcões de atendimento do Município e lugares de estilo.



Certidão de Afixação

Faustino Antonio Ribas Vieira, na qualidade de Fiscal Municipal, ao serviço do Município de Caminha, certifica para os devidos efeitos, que hoje pelas 11:30 horas, afixou à porta dos paços do concelho edital de igual teor (2 páginas).

Por ser verdade e me haver sido pedida, passo e assino a presente certidão.

Caminha, 27 de fevereiro de 2024

O Fiscal Municipal,

(Faustino Antonio Ribas Vieira)



Município de Caminha

AVISO

INÍCIO DE PROCEDIMENTO REGULAMENTAR

Alteração ao Regulamento Municipal de Urbanização e Edificação – Simplex Urbanístico

3. Constituição de interessados:

Poderá constituir-se como interessado no procedimento de elaboração do projeto de alteração do Regulamento qualquer munícipe que pretenda apresentar contributos, mediante manifestação de interesse dirigida ao Presidente da Câmara Municipal de Caminha, no sítio institucional do Município na internet ou em formulário próprio, no prazo de 8 dias a contar da data da publicitação do início do procedimento.

4. Apresentação de contributos:

O prazo para a apresentação de contributos, os quais deverão ser remetidos por via eletrónica para o endereço contributos.interessados.rmue@cm-caminha.pt será de 15 dias, a contar da data da publicitação do início do procedimento.

5. Prazo para a conclusão do procedimento de elaboração do projeto de alteração do Regulamento:

Será de fixar em 60 dias o prazo para a conclusão do procedimento, a contar da data da publicitação do início do procedimento.

Caminha, 26 de fevereiro de 2024

O Presidente da Câmara Municipal,


Rui Miguel Rio Tinto Lages, Dr.



Certidão de Afixação

Faustino Antonio Ribas Vieira, na qualidade de Fiscal Municipal, ao serviço do Município de Caminha, certifica para os devidos efeitos, que hoje pelas 11:30 horas, afixou à porta dos paços do concelho edital de igual teor (2 páginas).

Por ser verdade e me haver sido pedida, passo e assino a presente certidão.

Caminha, 27 de fevereiro de 2024

O Fiscal Municipal,

(Faustino Antonio Ribas Vieira)